



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**LEI Nº 1.132/2014, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.**

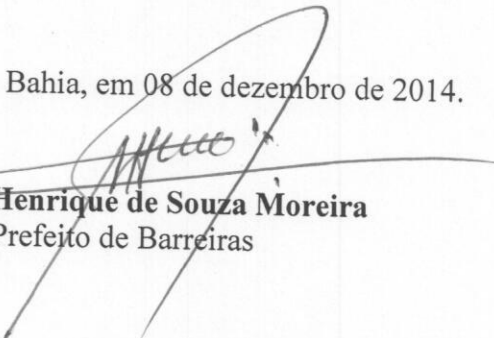
*“Dispõe sobre a denominação do Centro Especializado em Reabilitação - CEPROESTE, neste município.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Fica denominado “**Expedito Pereira dos Santos**”, o **Centro Especializado em Realibitação – CEPROESTE**, localizado na Rua Nossa Senhora da Conceição, no Bairro Novo Horizonte, neste município.

**Artigo 2º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barreiras- Bahia, em 08 de dezembro de 2014.

  
**Antônio Henrique de Souza Moreira**  
Prefeito de Barreiras